



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017-SEMAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONAM:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas no contrato em epígrafe, por intermédio de seus representantes legais, resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, **ADITAR** o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017-SEMAD**, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, para fins de continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência do citado contrato, estabelecido na sua cláusula vigésima sétima, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de dezembro de 2020 até 27 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O presente aditivo originou-se a partir do processo administrativo nº 4706/2020 (GDOC), sendo parte integrante do mesmo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais, técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei Federal nº 8.666/93, para fiel cumprimento do termo celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Valor global estimado do presente aditivo é de R\$ 5.619.389,00 (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais);

As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas à conta de recursos disponíveis próprios da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constantes da seguinte dotação orçamentária assinalada no orçamento referente ao exercício financeiro de 2020:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	FONTE
SEMAD	2.04.21.04.122.0007.2162	3390390000	1001010000

Parágrafo único. As despesas para os exercícios futuros correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas em termos aditivos ou apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado na imprensa oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém/PA, 28 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1)

Nome: _____

RG: _____

2)

Nome: _____

RG: _____